

DECRETO N. 17.796, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Altera o Decreto n. 17.769, de 6 de abril de 2018, que “Regulamenta o Programa ‘Casa Joseense’ aos inscritos no Programa Habitacional do Município, altera o Decreto n. 13.572, de 1º de junho de 2009 e da outras providências.”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 34.862/18;

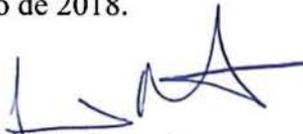
DECRETA:

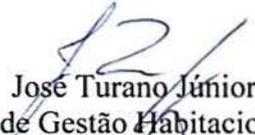
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 17.769, de 6 de abril de 2018, que “Regulamenta o Programa ‘Casa Joseense’ aos inscritos no Programa Habitacional do Município, altera o Decreto n. 13.572, de 1º de junho de 2009 e da outras providências.”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica regulamentado o Programa ‘Casa Joseense’, faixa 1,5, aos inscritos no Programa Habitacional do Município há no mínimo quatro anos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 4 de maio de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito


José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo